Câmara Mun de Pato Branco
Fls 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 04-Abr-2012-16:53-01520-1/2

MENSAGEM Nº 067/2012

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei em apenso visa alterar o artigo 1º da Lei nº 3.027, de 6 de novembro de 2008, que denomina via pública de Rua Pedro Caldato.

No artigo 1º da Lei nº. 3.027, de 06 de Novembro de 2008, cuja cópia da lei segue anexa, está descrito que *fica denominada de "**Rua Pedro Caldato**", a via pública localizada transversalmente entre as ruas Carlos Michelon e Vinícius Cadorin, prolongamento da Rua Salgado Filho, no Bairro Cadorin.*

Ocorre que, devido a forma como está descrita acima, tem havido dupla interpretação para o citado artigo, conforme verifica-se na cópia do Mapa anexo, no qual se observa que ao ser aprovado um desmembramento ou loteamento de área naquela região, o trecho de prolongamento da Rua Pedro Caldato foi novamente denominado de **Rua Salgado Filho.**

Contando com a compreensão dos nobres edis, apreciando e votando a favor desta matéria, antecipamos nossos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 3 de abril de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 83\2012

Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 3.027, de 6 de novembro de 2008.

Art. 1º A redação do artigo 1º da Lei nº 3.027, de 6 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° Fica denominada de **"Rua Pedro Caldato"**, a via pública localizada transversalmente **"a partir"** da Rua Carlos Michelon, no prolongamento da Rua Salgado Filho, no Bairro Cadorin, sentido Leste.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 3
Visto

LEI Nº 3027, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2008

Denomina via pública de "Rua Pedro Caldato".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Rua Pedro Caldato", a via pública localizada transversalmente entre as Ruas Carlos Michelon e Vinícius Cadorin, prolongamento da Rua Salgado Filho, no Bairro Cadorin.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará referida via pública contendo a denominação designada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

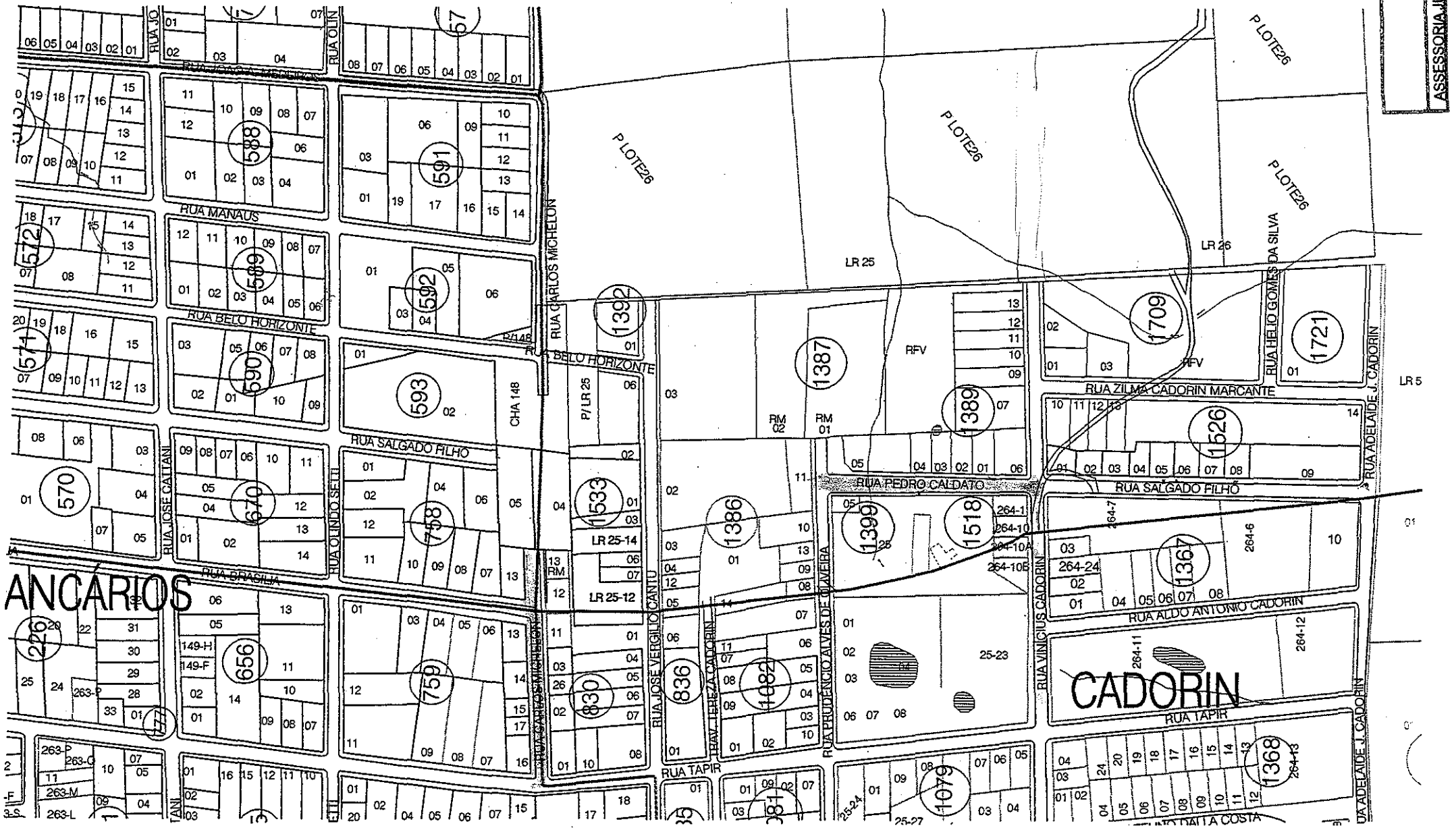
Esta lei decorre de projeto de lei nº 129/2008, de autoria do vereador Nelson Bertani - PDT.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 6 de novembro de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 4
Visto



Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 5
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 83/2012

Através do Projeto de Lei em epígrafe, pretende o Executivo Municipal obter autorização legislativa para alterar a redação do artigo 1º da Lei nº 3.027, de 6 de abril de 2008, que denomina via pública de Rua Pedro Caldato.

Em síntese, justifica o Executivo Municipal em sua Mensagem, que a redação da forma que se encontra descrita, proporciona dupla interpretação da norma, levando-se em consideração o mapa anexo, no qual observa-se que ao ser aprovado um desmembramento ou loteamento de área naquela região, o trecho de prolongamento da Rua Pedro Caldato foi novamente denominado de Rua Salgado Filho.

É o brevíssimo relatório.

Trata-se na realidade de ajuste quanto a localização da via pública denominada através da legislação supra mencionada de Rua Pedro Caldato, tomando-se por base o mapa de localização anexo.

Segundo a proposição, a referida via pública denominada de "Rua Pedro Caldato" passa a localizar-se transversalmente **a partir** da Rua Carlos Michelon, no prolongamento da Rua Salgado Filho, no Bairro Cadorin, sentido Leste.

Diante da dificuldade encontrada para a definição da localização da via pública (Rua Pedro Caldato) em relação as demais vias existentes na mesma área territorial, levando-se em consideração o mapa de localização anexo, recomendamos as Comissões Permanentes que solicitem esclarecimentos técnicos a respeito da aludida alteração proposta.

Feita essa consideração, efetuadas as diligências necessárias, opinamos em exarar parecer favorável a regimental tramitação e aprovação da matéria.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 9 de abril de 2012.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 83/2012

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei
ORIGEM: Executivo Municipal.
PROPONENTE: Executivo Municipal.
PROTOCOLO GERAL: 012520-1/2
ASSUNTO: Altera o art. 1° da Lei n° 3.027, de 06 de novembro de 2008.
ENTRADA NA COMISSÃO: 11/04/2012.
CIENTE DO RELATOR: 11/04/2012.
RELATOR: Vereador **Laurindo Cesa – PSDB**

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Protocolo Geral
17-04-2012-16:40-012520-1/2

SÍNTESE

Através do Projeto de Lei 83/2012, o Executivo Municipal propõe a alteração da redação do artigo 1° da Lei número 3.027, de 06 de novembro de 2008, que dispõe sobre a denominação de via pública de Rua Pedro Caldato.

RELATÓRIO

O Executivo Municipal em 04 de abril de 2012 protocolou na Secretaria da Câmara Municipal, através da mensagem n° 67/2012 projeto de lei propondo a alteração da redação do artigo 1° da lei n° 3.027 de 06 de novembro de 2008, que denomina via pública de Rua Pedro Caldato.

CONSIDERANDO que no art. 1° da Lei n° 3.027, de 06 de novembro de 2008, está descrito que fica denominada de "Rua Pedro Caldato", a via pública localizada transversalmente entre as Ruas Carlos Michelon e Vinícius Cadorin, prolongamento da Rua Salgado Filho, no Bairro Cadorin. Ocorre, pois, que devido à maneira que foi descrita tem havido dupla interpretação, observa-se no mapa em anexo ao projeto de Lei que ao ser aprovado um desmembramento ou loteamento de área naquela região, o trecho de prolongamento da Rua Pedro Caldato foi novamente denominada de Rua Salgado Filho.

CONSIDERANDO que, a redação do art. 1° da Lei n° 3.027 de 06 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 1° Fica denominada de **"Rua Pedro Caldato"**, a via pública localizada transversalmente **"a partir"** da Rua Carlos Michelon, no prolongamento da Rua Salgado Filho, no Bairro Cadorin, sentido Leste.

CONSIDERANDO que o projeto está bem justificado pelo proponente, neste caso em particular, o Executivo Municipal, complementado com cópia da

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 8
Visto

Lei Nº 3.027, de 06 de novembro de 2008, mapa parcial do Bairro Cadorim e de bem fundamentado parecer Jurídico desta Casa de Leis o Relator da Comissão de Justiça e Redação, após análise criteriosa da matéria em tela concluiu por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto e encaminhá-lo ao departamento competente para p rosseguimento e após, para apreciação e deliberação em Plenário.

É o Relatório.

CONCLUSÃO.

Concluímos por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de lei nº 83/2012. s.m.j.

Pato Branco, 16 de abril de 2012.

Vereador Claudemir Zanco - PSD
Presidente

Vereador Laurindo Cesa - PSDB
Membro

Vereador Wiliam Cesar Polônio. Machado - PMDB
Membro

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9

Excelentíssimo Senhor
Osmar Braun Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O Vereador infra-assinado **Laurindo Cesa – PSDB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com apoio dos nobres pares desta Casa de Leis, apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 83/12 (Altera a redação do art.1º da Lei nº 3.027, de 6 de novembro de 2.008)

Emenda Modificativa

APROVADO
Data 25/4/2012
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL PATO BRANCO

Modifica a redação do Art. 1º do Projeto de Lei nº 83/12 que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º Fica denominada de "Rua Pedro Caldato", a via pública localizada transversalmente "a partir" da Rua Prudêncio Alves de Oliveira no Bairro Cadorin, sentido Leste.

Nestes termos, pedem deferimento

Pato Branco, 25 de abril de 2.012

Laurindo Cesa
Proponente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 25-Abr-2012-10:57-01740-1/1

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

APOIO

Wiliam C. P. Machado

Claudemir Zanco

Nelson Bertani

Arilde T. B. Longhi

Luis Augusto Silva

Valmir Tasca

Guilherme S. Silvério

Vilmar Maccari

Osmar Braun Sobrinho

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

PROJETO DE LEI Nº 83/2012

Altera a redação do artigo 1° da Lei n° 3.027, de 6 de novembro de 2008.

Art. 1° A redação do artigo 1° da Lei n° 3.027, de 6 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° Fica denominada de "Rua Pedro Caldato", a via pública localizada transversalmente "a partir" da Rua Prudêncio Alves de Oliveira, no Bairro Cadorin, sentido Leste.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 12
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 28 E 29 DE ABRIL DE 2012 | ANO XXVII | NÚMERO 5463 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.848 DE 27 DE ABRIL DE 2012

Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 3.027, de 6 de novembro de 2008.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A redação do artigo 1º da Lei nº 3.027, de 6 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada de "Rua Pedro Caldato", a via pública localizada transversalmente "a partir".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 27 de abril de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 5 E 6 DE MAIO DE 2012 | ANO XXVII | NÚMERO 5468 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.848 DE 27 DE ABRIL DE 2012

Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 3.027, de 6 de novembro de 2008.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A redação do artigo 1º da Lei nº 3.027, de 6 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada de "Rua Pedro Caldato", a via pública localizada transversalmente "a partir" da Rua Prudêncio Alves de Oliveira, no Bairro Cadorin, sentido Leste.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 27 de abril de 2012.

ROBERTO VIGANÓ

Prefeito Municipal

LEI REPUBLIADA POR ERRO MATERIAL

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 14
Visto

PROJETO DE LEI Nº 83/2012

MENSAGEM Nº: 67/2012

RECEBIDA EM: 4 de abril de 2012

Nº DO PROJETO: 83/2012

SÚMULA: Altera a redação do artigo 1° da Lei n° 3027, de 6 de novembro de 2008. (A lei n° 3027/2008 denominou via pública de Rua Pedro Caldato. Foi alterada o art. 1°, para ser melhor entendido, passando a vigorar com a seguinte redação: Fica denominada de Rua Pedro Caldato, a via pública localizada transversalmente a partir da Rua Carlos Michelon, no prolongamento da Rua Salgado Filho, no Bairro Cadorin, sentido Leste).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 4 de abril de 2012

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 11 de abril de 2012
RELATOR: Laurindo Cesa – PSDB

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 23 de abril de 2012
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – PSD, Nelson Bertani – PDT, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William C. Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 25 de abril de 2012
Aprovado com emenda, com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – PSD, Nelson Bertani – PDT, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William C. Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 26 de abril de 2012

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 255/2012

Lei nº 3848, de 27 de abril de 2012.

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5463, dos dias 28 e 29 de abril de 2012. (Redação incompleta).
REPUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5468, dos dias 5 e 6 de maio de 2012.